LEI Nº 3.884 , de 03 de novembro de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.272,42 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1220.11.334.0022.2313	33903000	15000000	35.320,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1131.08.243.0004.2023	33903000	15000000	952,42
TOTAL			**36.272,42**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1220.11.334.0022.2313	33903900	15000000	35.320,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1131.08.243.0004.2023	33903900	15000000	952,42
TOTAL			**36.272,42**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

****

Câmara Municipal de Piraí, 03 de novembro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

PL Nº 112/2025 – Luiz Fernando de Souza